

4. Da remuneração.  
O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.
5. Das Disposições Gerais:
- 5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.
- 5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.
- 5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.
- 5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.
- 5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.
- 5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.
- 5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.
- 5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.
- 5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.
- 5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

## ANEXO I

- 1 - DEPARTAMENTO DE SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO (SSE)  
Área de Concentração: Relações Étnico Raciais na Escola  
Processo nº.: 23069. 023032/2015-89  
Número de Vagas: 01 (uma).  
Tipo de Contrato: Substituto  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
Classe: Assistente A.  
Titulação exigida para a classe:  
- Graduação: Pedagogia ou outra Licenciatura Plena.  
-Mestrado: Acadêmico em Educação, Sociologia, História, Geografia ou Antropologia.  
Tipo de seleção e respectivos pesos:  
a) prova escrita - peso 4 (quatro);  
b) avaliação do Currículo Vitae - peso 2 (dois);  
c) prova didática - peso 4 (quatro)  
Período de Inscrição: 24/11/2015 a 03/12/2015.  
Cronograma da Seleção:  
14/12/2015- 13:00 h- abertura do processo e leitura dos pontos 13:30 h - sorteio do ponto da prova escrita e uma hora para consulta do material 14:30 às 17:30 h - realização da prova escrita 15/12/2015- 13:30 h - divulgação do resultado da prova escrita e sorteio do ponto da prova didática 14:00 h - análise de currículos 16/12/2015- 13:00 h - sorteio da ordem de apresentação da prova didática 13:30 h - início da prova didática 17/12/2015-14h- divulgação dos resultados Apresentações das provas didáticas entre 13:30 e 18h do dia 16/12/2015, abertas ao público, exceto aos demais candidatos, podendo ser prorrogadas conforme o número de candidatos aprovados na prova escrita. 17 de dezembro, 14 horas - divulgação do resultado final da seleção.

## ANEXO II - ENDEREÇOS

- 1 - DEPARTAMENTO DE SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO (SSE)  
Endereço: Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº - Bloco D sala 402 - Campus Gragoatá - São Domingos - Niterói - RJ, (21) 2629-2665, Email: [sse@vm.uff.br](mailto:sse@vm.uff.br)
- ANEXO III - REMUNERAÇÃO  
Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.818,77  
Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.814,01  
Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.498,78  
Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.799,70  
Adjunto A - I - 20 h - R\$ 2.983,59  
Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41  
Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

**EDITAL Nº 256/2015  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.  
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.
2. Da documentação.  
O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação nos Anexos I e II, e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.
3. Da realização do Processo Seletivo.  
3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):  
a) Prova de conteúdo (eliminatória);  
b) avaliação do Currículo Vitae;  
c) prova didática.  
3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.  
3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.  
3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.  
3.4- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:  
GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;  
GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;  
GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;  
GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.  
Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.  
3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.
4. Da remuneração.  
O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.
5. Das Disposições Gerais:
- 5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.
- 5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.
- 5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.
- 5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.
- 5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.
- 5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.
- 5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.
- 5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.
- 5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.
- 5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

## ANEXO I

- 1 - DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM ODONTOLOGIA DE NOVA FRIBURGO (FFE)  
Área de Concentração: Odontologia em Saúde Coletiva  
Processo nº.: 23069. 009088/2015-21  
Número de Vagas: 01 (uma).  
Tipo de Contrato: Substituto  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
Classe: Assistente A.  
Titulação exigida para a classe:  
- Graduação: Odontologia.  
-Mestrado: SAÚDE COLETIVA OU SAÚDE DA FAMÍLIA OU OUTRA ÁREA (COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA EM SAÚDE COLETIVA OU DA FAMÍLIA)  
Tipo de seleção e respectivos pesos:  
a) prova escrita - peso 1 (um);  
b) avaliação do Currículo Vitae - peso 1 (um);  
c) prova didática - peso 1 (um)  
Período de Inscrição: 13/11/2015 a 23/11/2015.  
Cronograma da Seleção:  
DIA 25/11: 9:00 - SELEÇÃO DO PONTO DA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA. ENTREGA DO CURRÍCULO COMPROVADO. 1 HORA PARA ESTUDO DO PONTO. 10:00 - INÍCIO DA PROVA TEÓRICA (3 HORAS DE DURAÇÃO).14:00 - CORREÇÃO DA TEÓRICA - 15:00 DIVULGAÇÃO DE NOTAS. DIA 26/11: 9:00 - SORTEIO DA ORDEM DA PROVA DIDÁTICA - PROVA DIDÁTICA - 50 MINUTOS PARA CADA CANDIDATO 14:00 - RESULTADO FINAL.

## ANEXO II - ENDEREÇOS

- 1 - DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM ODONTOLOGIA DE NOVA FRIBURGO (FFE)  
Endereço: Rua Dr. Sílvio Henrique Braune, 22 - Centro - Nova Friburgo - RJ, (22) 2528-7166, Email: [ffe\\_nf@vm.uff.br](mailto:ffe_nf@vm.uff.br)
- ANEXO III - REMUNERAÇÃO  
Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.018,77  
Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.814,01  
Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.498,78  
Assistente A - I - 40 h - R\$ 3.799,70  
Adjunto A - I - 20 h - R\$ 2.983,59  
Adjunto I - 40 h - R\$ 5.143,41  
Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
GERÊNCIA DE COORDENAÇÃO ALIMENTARRESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 7/2015

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do julgamento do Pregão 07/PROAES/2015, tendo sido adjudicados e homologados os seguintes itens em relação às empresas: GIOMEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME(07.830.252/0001-97): 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 18, 19, 23, 24;PREMIAR COMERCIO DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOESLTDA (00.771.306/0001-41): 09, 21, 27; IRMAOS SANTOS DIAS FRUTAS E LEGUMES LTDA (04.714.121/0001-56): 12, 16, 17; WIMAGI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-ME (02.726.452/0001-80): 20; NUTREMAZ COMERCIO LTDA - ME (01.301.745/0001-53): 25, 26E ITENS CANCELADOS: 01, 13, 14, 15, 22. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE À PUBLICAÇÃO DA ATA DEREGRISTRO DE PREÇOS.

SERGIO JOSE XAVIER DE MENDONCA

(SIDE - 11/11/2015) 153058-15227-2015NE800057

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 344/2015 - UASG 150182

Nº Processo: 23069008806201541 . Objeto: Contratação do músico e compositor Antonio Madureira Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Memo CEART 212/15 Declaração de Inexigibilidade em 10/11/2015. NELITON VENTURA. Pro Reitor de Administração. Ratificação em 10/11/2015. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor da Uff. Valor Global: R\$ 13.763,01. CPF CONTRATADA : 062.121.154-00 ANTONIO JOSE MADUREIRA FERREIRA.

(SIDE - 11/11/2015) 150182-15227-2015NE800077

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 345/2015 - UASG 150182

Nº Processo: 23069008808201531 . Objeto: Contratação da diretora teatral e artista Lígia Veiga Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Memo CEART 216/15 Declaração de Inexigibilidade em 10/11/2015. NELITON VENTURA. Pro Reitor de Administração. Ratificação em 10/11/2015. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor da Uff. Valor Global: R\$ 13.233,01. CPF CONTRATADA : 597.721.587-87 LIGIA VEIGA DA CUNHA.

(SIDE - 11/11/2015) 150182-15227-2015NE800077

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50 e a DIVEMAQ AGRÍCOLA LTDA., CNPJ 00.601.801/0001-00. Objeto: Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica. Vigência: 10/11/2015 a 30/11/2020. Processo administrativo: 23205.000830/2013-12. Valor: Não se aplica. Signatários: Jaime Giolo - Reitor da UFFS e Isaque Poletto- Diretor DIVEMAQ.